



PORTARIA Nº 036/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA HOLANDA, RG: 1.015.847 SSP-PI, CPF: 814.024.813-49, ocupante no cargo de Professora, sob matrícula nº 23-1**, contando com o tempo de contribuição de **25 anos 00 meses e 00 dias ou 9.131 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 57 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 3.845,62
Adicional por Tempo de Serviço Art. 24 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 1.349,81
Adicional de Graduação 30% Art. 67 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 1.153,69
Adicional de Especialização 8% Art.67 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 399,94
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.749,06

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art.4º - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Vera Mendes/PI, 16 de março de 2023.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Data: 2023.03.16 09:19:25 -03'00'

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal